



Prefeitura Municipal de Miraf

LEI Nº 1302

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLI
CO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado VICENTE DE PAIVA GÊ, a Rodovia Municipal que tem seu início no final da rua Tenente Leopoldino em Miraf, sentido a Comunidade do Monte Alto.

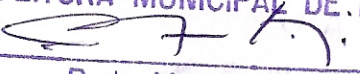
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Miraf(MG), 14 de novembro de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração